



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI 582/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **RS 16.015,46 (dezesesseis mil, quinze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO F.S.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(360) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.015,46
(362) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.000,00
(363) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.000,00
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
(366) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	TOTAL	16.015,46

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação do programa:

- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS - RECEITA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de outubro de 2012.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico